

Imprensa Oficial

Impresso
Especial

9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI
Prefeitura do
Município de Jundiaí
..... CORREIOS

Denise Pinto de Oliveira
MTB 15.874

do Município
de Jundiaí

8 DE OUTUBRO DE 2008

EDIÇÃO Nº 3233

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 536/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medroxiprogesterona acetato.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.
Processo n.º 025.877-3/08.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 026.666-9/2008

I - Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas urbanas da cidade (roçagem de áreas públicas, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais e rotatórias de avenidas e apoio às obras – bloco A).

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

IV - Valor Estimado Total : R\$ 359.519,77 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)

V - Prazo: 30 (trinta) dias

VI - Justificativa: A contratação em caráter emergencial se justifica em razão de não haver tempo hábil para a conclusão do Pregão Eletrônico PE 2007 14 39, que encontra-se em fase de análise dos documentos de habilitação, havendo necessidade da conclusão dessa verificação, além dos atos subsequentes (adjudicação, eventuais recursos, homologação e contratação), aliado ao fato de que os serviços de limpeza e conservação de áreas públicas da cidade, em especial no que tange ao bloco A, que inclui os serviços de roçagem de áreas públicas, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais e rotatórias de avenidas e apoio às obras, possuem caráter essencial, não podendo, por essa razão,

sofrer solução de continuidade, pois isso causaria transtornos irreparáveis para a limpeza e conservação da cidade, com riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

A escolha da empresa deveu-se ao fato desta ter apresentado proposta mais vantajosa, conforme pesquisa realizada, constante do processo administrativo que cuidou da contratação, cujo valor está compatível com os serviços a serem realizados.

(WALTER DA COSTA E SILVA FILHO)
Secretário Municipal de Serviços Públicos

G.P. em 07 de outubro de 2008

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMSP constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 026.662-8/2008

I - Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas urbanas da cidade (serviços de poda, manutenção civil, manutenção de viveiros, hortas, Jardim Botânico e similares, recolhimento de animais, vivos e mortos e apoio às obras – bloco B).

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Construtora Gomes Lourenço Ltda

IV - Valor Estimado Total : R\$ 383.488,65 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

V - Prazo: 30 (trinta) dias

VI - Justificativa: A contratação em caráter emergencial se justifica em razão de não haver tempo hábil para a conclusão do Pregão Eletrônico PE 2007 14 39, que se encontra na fase de análise dos documentos de habilitação, havendo a necessidade de conclusão dessa verificação, além dos atos subsequentes (adjudicação, eventuais recursos, homologação e contratação), aliado ao fato de que os serviços de limpeza e conservação de áreas públicas da cidade, em especial no que tange ao bloco B, que inclui os serviços de poda, manutenção civil, manutenção de viveiros, hortas, Jardim Botânico e similares, recolhimento de animais, vivos e mortos e apoio às obras, possuem caráter essencial, não podendo, por essa razão, sofrer solução de continuidade, pois isso causaria transtornos irreparáveis para a limpeza e conservação da cidade, com riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

A escolha da empresa deveu-se ao fato desta ter apresentado proposta mais vantajosa, conforme pesquisa realizada, constante do processo administrativo que cuidou da contratação, cujo valor está compatível com os serviços a serem realizados.

(WALTER DA COSTA E SILVA FILHO)
Secretário Municipal de Serviços Públicos

G.P. em 07 de outubro de 2008

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMSP constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 440/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de jogo de lençol para berço, cobertor para bebê e edredom 100% algodão.
Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação, ficando insubsistente a adjudicação publicação na IOM em 19/08/08.
Processo nº 020.436-3/08.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

EDITAL SMC nº 014/2008, de 06 de Outubro de 2008.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS, Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com apoio do Conselho Municipal de Cultura e da Comissão Municipal de Música, promoverá o XXIV Programa Jovens Instrumentistas “Profª MARIA CARLOTA ORSI DIAS”, que obedecerá o seguinte regulamento:

I – Da Realização

1. A Prefeitura do Município de Jundiaí, pela Secretaria Municipal de Cultura, realizará, nos dias 3, 4, 5, 6, 7 e 9 de novembro de 2008, às 20 horas, na Sala Jahyr Accioly de Souza – Museu Histórico e Cultural de Jundiaí, à Rua Barão de Jundiaí, nº 762, e na Sala Glória Rocha do Centro das Artes à Rua Barão de Jundiaí, 1093, o XXIV Programa Jovens Instrumentistas “Profª Maria Carlota Orsi Dias”, com entrada gratuita.

II - Dos Objetivos

2. O Programa Jovens Instrumentistas tem por objetivos: Valorizar e incentivar a atividade musical, destacar e revelar novos talentos e promover a integração e o intercâmbio entre as escolas de música, músicos, professores e alunos, sendo a execução musical para fins exclusivamente didáticos, sem fins lucrativos.

III - Das Inscrições

3. As inscrições serão realizadas no período de 3 a 20 de outubro de 2008, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, na Casa da Cultura, à Rua Barão de Jundiá, nº 868, centro, Jundiá, São Paulo.

- a) Poderão se inscrever jovens instrumentistas, residentes na cidade de Jundiá, e estudantes de música em escolas da cidade de Jundiá, com idade máxima de 25 anos, até a data do início do evento.
b) Os músicos poderão se inscrever como solistas ou em conjunto (duos, trios, etc).

4. As inscrições serão feitas mediante ficha de inscrição, que deverá ser acompanhada por cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento.
b) Comprovante de residência.
c) Breve currículo sobre a sua formação musical.
d) Uma foto, de preferência com o instrumento musical.
e) No caso de grupo haverá necessidade de currículo individual, uma foto ou histórico do grupo, se houver.
f) Caso o participante seja menor de idade, deverá apresentar autorização do pai ou responsável.

IV - Do Programa

5. Cada escola ou professor poderá inscrever até três participações, seja solo, duo, trio etc.

6. Os instrumentistas deverão se apresentar, obrigatoriamente, com instrumentos acústicos.
a) Não será permitida a apresentação de instrumentos amplificadas.

7. Cada escola, professor ou músico deverá apresentar um programa de, no máximo, 20 (vinte) minutos.

8. Cada programa deverá contemplar pelo menos um autor nacional.

9. As peças de piano deverão ser originais. Não serão permitidos arranjos facilitados.

10. As inscrições e os programas deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia 20 de outubro de 2008.

V - Das Disposições Gerais

11. Todos os participantes do XXIV Programa Jovens Instrumentistas de Jundiá, escolas, professores músicos e alunos, receberão certificado de participação.

12. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Regulamento, ou seja, 20 de outubro de 2008 até às 17 horas.

13. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura eventuais despesas com direitos autorais devidos ao SBAT, ECAD ou Ordem dos Músicos do Brasil.

14. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso de qualquer natureza.

15. A comissão organizadora será composta pelos seguintes membros:

- 1- Luci Augusto de Castro
2- Sílvia Pozzi Loverso
3- Simone Marcelo

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
Secretária Municipal de Cultura

DAE

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO
Tomada de Preços nº 0002/2008

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AUTO POSTO CARINHOSO LTDA
Termo de Aditamento nº 058/2008, assinado em 30/9/2008, processo DAE nº 464/2008
Objeto: Aquisição de 90.000 (noventa mil) litros de Gasolina e/ou Álcool e 90.000 (noventa mil) litros de Óleo Diesel.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 043/2008 para acréscimo ao objeto contratual em 3,27%, o que corresponde ao valor de R\$ 54.704,03.

Jundiá, 07 de outubro de 2008
Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº. 036, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008.

ELDER SALLES, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores KARIN PALHARES KOPER – Assessor Jurídico II, ELIANA THIEMI YUDA CANELA – Chefe de Seção de Geoprocessamento e JOSÉ DIB JUNIOR – Chefe da Seção de Recalque para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 2949/2008, referente à ocorrência com documentação. Designa ainda a servidora MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA DE LIMA, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDER SALLES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Continue combatendo o mosquito da dengue:

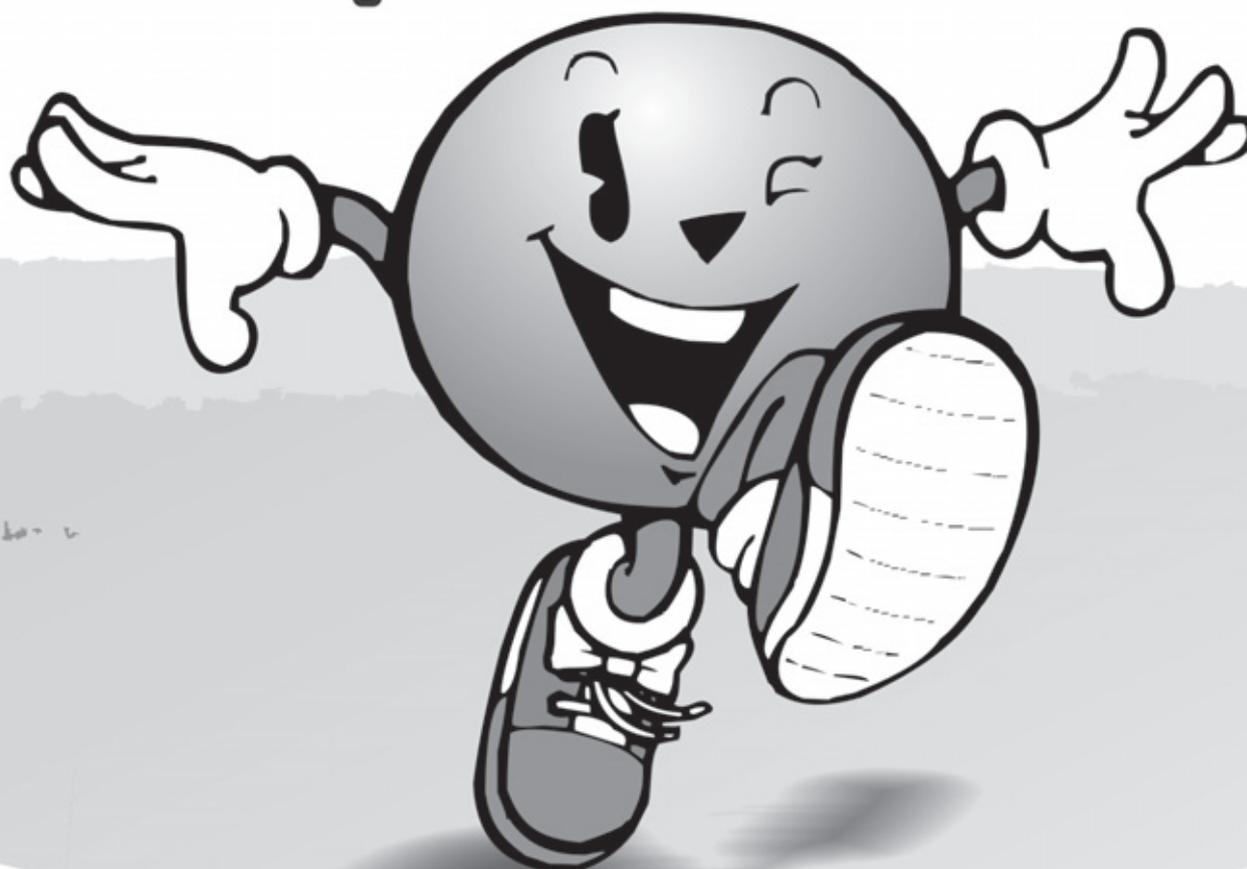
- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiá está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



PRATIQUE ESPORTE

Prestigie o centro esportivo mais próximo de sua casa

**C.E.C.E. Antonio Marcussi**

R. Setembrina de Queiroz Telles, 201 - Vila Cristo

C.E.C.E. Benedito de Lima

Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, 1.364 - Retiro

C.E.C.E. José de Marchi

Estrada Municipal do Varjão, 2.930 - Jardim Novo Horizonte

C.E.C.E. Jardim Angela

R. Primo Filipini, 160 - VI. Aparecida

C.E.C.E. Francisco Dal Santo

R. Cica, 1.345 - VI. Rami

C.E.C.E. Francisco Álvaro Siqueira Neto

R. Londrina, 865 - Jardim Martins

C.E.C.E. Antonio de Lima

Rua Benedito de Souza Costa, 11 - Agapeama

C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca (Bolão)

R. Rodrigo Soares de Oliveira, snº - Anhangabaú

C.E.C.E. Ver. José Pedro Raymundo

Rua Tiradentes, 50 - VI. Rio Branco

C.E.C.E. Aramis Poli

R. Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508 - Vila Hortolândia

C.E.C.E. José Brenna (Sororoca)

Av. União dos Ferroviários, snº - VI. Municipal

C.E.C.E. Nilo Avelino Macedo

R. Luís de Camargo Duarte Júnior, 163 - Jd. Esplanada

C.E.C.E. Antônio Ovídio Bueno

Av. Antônio Frederico Ozanan, snº - VI. Liberdade

C.E.C.E. Dr. Romão de Souza

R. Luís Benáchio, snº - Colônia

C.E.C.E. Léo Pereira Lemos Nogueira

Av. Francisco Nobre, s/nº - Jardim Sarapiranga

C.E.C.E. Morada das Vinhas

R. Uva Niagara, 1250 - Morada das Vinhas



Prefeitura de
Jundiaí

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



**GUARDE OS PNEUS EM
LOCAIS SECOS**



**FURE OS PRATOS DOS
VASOS DE PLANTAS**



**MANTENHA O LIXO
TAMPADO**



**GUARDE GARRAFAS VAZIAS
DE BOCA PARA BAIXO**



**TAMPE AS CAIXAS
D'ÁGUA**



**ARMAZENE ADEQUADAMENTE
OS MATERIAIS RECICLÁVEIS**



Prefeitura de
Jundiaí